



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

PROJETO DE LEI

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica classificado como de interesse turístico o Município de Parnamirim, localizado no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo classificar o município de Parnamirim, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, sendo parte da região metropolitana, como de interesse turístico, em razão de sua expressiva relevância histórica, cultural, econômica e natural para o desenvolvimento do turismo regional e estadual.

Parnamirim possui destacado patrimônio histórico, sendo reconhecida nacional e internacionalmente por seu papel estratégico durante a Segunda Guerra Mundial, quando sediou a Base Aérea de Parnamirim Field, considerada à época um dos mais importantes pontos de apoio aéreo do mundo. Esse legado confere ao município singular valor histórico e cultural, capaz de atrair visitantes interessados em turismo histórico e educacional.

Um dos pontos altos e de grande impacto turístico é a Praia de Pirangi do Norte, situada em Parnamirim, a cerca de 20 km de Natal/RN. Trata-se de um destino amplamente reconhecido pelo encontro do rio com o mar, por suas águas cristalinas e calmas, além de abrigar o Maior Cajueiro do Mundo, atração de relevância internacional.

A praia oferece excelente infraestrutura turística, incluindo o píer da Marina Badauê, que possibilita passeios de barco aos parrachos (piscinas naturais), bem como bares e restaurantes que atendem moradores e visitantes.

Entre as principais atrações destacam-se o Maior Cajueiro do Mundo, ícone turístico localizado na região e atração de relevância internacional. Os Parrachos de Pirangi, acessíveis por meio de passeios de barco até arrecifes de corais, ideais para mergulho e observação da vida marinha durante a maré baixa. A orla conta ainda com calçadão, diversos bares, restaurantes, lojas e mercados, sendo um importante local procurado para veraneio ao longo de todo o ano.

Além disso, insere-se nesse contexto a Feirinha de Frutas de Pium, espaço tradicional que integra a identidade cultural do povo potiguar. O local constitui-se como ponto de encontro de agricultores familiares, artesãos, moradores e visitantes, sendo reconhecido não apenas como um centro de comercialização, mas como um símbolo vivo da história, da cultura e da convivência social da região.

A classificação de Parnamirim como município de interesse turístico contribuirá para a promoção de políticas públicas voltadas ao setor, estimulando investimentos, geração de emprego e renda, fortalecimento do comércio e valorização da cultura local, promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

Diante do exposto, justifica-se a aprovação do presente Projeto de Lei, por reconhecer e fomentar o potencial turístico do município de Parnamirim, em benefício da população local e do desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio Grande do Norte.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por
ROSANO TAVEIRA DA CUNHA JUNIOR, em
09/02/2026, às 16:38.
